



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano V • Nº 713 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01

CMDCA 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações COMUNICA que em razão da não apresentação das razões do recurso manifesto quanto a fase da habilitação, referente ao processo licitatório n.º 004/2019, por este ato CONVOCA aos participantes a dar continuidade nas demais fases da licitação, que acontecerá no dia 24/06/2019, às 14 horas, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada no Paço Municipal Pacífico Silva, à Avenida Bernardo Sayão, Setor Central de Guarai/TO.

A Comissão Permanente de Licitações comunica ainda que a ausência de quaisquer dos interessados não impedirá que a CPL se reúna e conclua o referido processo.

Guarai/TO, 18 de junho de 2019.

Cleube Roza Lima  
Presidente da CPL



## DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 020/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a aquisição de **Marmitex** para os Mesários que irão trabalhar no Processo das Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares

**Art. 2º**- O pagamento será efetuado aAdolescente.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 021/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos com vistas à inscrição dos programas de atendimento às crianças e/ou adolescentes executados pelas Entidades Governamentais e Não governamentais, de conformidade com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a Renovação da inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarai-APAE

**Artigo 2º** - O número de registro de inscrição da referida entidade é 002/2019;

**Artigo 3º** - A inscrição é válida por dois anos, de abril de 2019 a abril de 2021;

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMAS



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**RESOLUÇÃO Nº 022/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -APROVAR a Prestação de Serviço da Empresa de Consultoria e Assessoria na Execução ,Elaboração Correção das Provas no Processo de Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares /2019.

**Art. 2º**- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 023/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a aquisição de **Lanches** para ser usado durante as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º**- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 024/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a aquisição de vinte (20) Camisetas para os Mesários que irão trabalhar no Processo das Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º**- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 025 /2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições

legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 e Nº 568/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução da CONANDA Nº 170/2014 que estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

**RESOLVE:**

**Art.1º**- DIVULGAR E HOMOLOGAR a Relação dos Candidatos Habilitados para a próxima fase do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares

**Art. 2º**-segue abaixo relação dos Candidatos em ordem alfabética.

**NOME DOS CANDIDATOS**

01	Alex Rodrigues de Almeida
02	Amanda de Jesus da Luz Benicio
03	Ana da Silva Teixeira
04	Antonio Erisvaldo Silva
05	Carmem Lúcia Gomes Bezerra
06	Edivaneide Pereira da Silva
07	Erasmus de Araujo Leal
08	Itamar Moreira de Souza
09	Kivya Regina Sousa Lopes
10	Luanna Jéssica Lima Leão Ramos
11	Lucilene dos Santos Borges
12	Ludielle Cristine Teles Martins
13	Maria de Fátima Sousa
14	Maria Iasmim Barros das Mata
15	Maria Lúcia Ferreira Medeiros
16	Maria Lúcia Gomes
17	Matheus Felipe Lopes Santos
18	Rosiane Lopes da Cruz
19	Sebastião Alves De Almeida
20	Sidineya Pereira Dias Souza
21	Sileda Garcias Silva
22	Silvia Pereira Da Silva
23	Sildiane Sousa Martins Borges
24	Vanilson Rodrigues da Rocha

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidente CMDCA

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS****ONDE SE LÊ:**

ORDEM	NOME
01	Alex Rodrigues De Almeida
02	Amanda De Jesus Da Luz Benicio
03	Ana Da Silva Teixeira
04	Antonio Erisvaldo Silva
05	Carmem Lúcia Gomes Bezerra
06	Edivaneide Pereira Da Silva
07	Erasmus De Araujo Leal
08	Itamar Moreira De Souza
08	Kivya Regina Sousa Lopes
09	Laise de Paula Aquino Oliveira



10	Luanna Jéssica Lima Leão Ramos
11	Lucilene Dos Santos Borges
12	Ludielle Cristine Teles Martins
13	Maria De Fátima Sousa
14	Maria Iasmim Barros das Mata
15	Maria Lúcia Ferreira Medeiros
16	Maria Lúcia Gomes
17	Matheus Felipe Lopes Santos
18	Sebastião Alves De Almeida
19	Sidineya Pereira Dias Souza
20	Sileda Garcias Silva
21	Sílvia Pereira Da Silva
22	Sildiane Sousa Martins Borges
23	Vanilson Rodrigues da Rocha

**LEIA-SE**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>
01	Alex Rodrigues De Almeida
02	Amanda De Jesus Da Luz Benicio
03	Ana Da Silva Teixeira
04	Antonio Erisvaldo Silva
05	Carmem Lúcia Gomes Bezerra
06	Edivaneide Pereira Da Silva
07	Erasmo De Araujo Leal
08	Italmar Moreira De Souza
09	Kivya Regina Sousa Lopes
10	Luanna Jéssica Lima Leão Ramos
11	Lucilene Dos Santos Borges
12	Ludielle Cristine Teles Martins
13	Maria De Fátima Sousa
14	Maria Iasmim Barros das Mata
15	Maria Lúcia Ferreira Medeiros
16	Maria Lúcia Gomes
17	Matheus Felipe Lopes Santos
18	Rosiane Lopes da Cruz
19	Sebastião Alves De Almeida
20	Sidineya Pereira Dias Souza
21	Sileda Garcias Silva
22	Sílvia Pereira Da Silva
23	Sildiane Sousa Martins Borges
24	Vanilson Rodrigues da Rocha

Guaraí-TO, 18 de Junho de 2019

Geisiane Silva Cunha  
Presidente do CMDCA